



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GEST-FISC Nº 035/2025.

DESIGNAR O GESTOR E O FISCAL DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS RELACIONADOS NESTA PORTARIA, CELABRADOS ENTRE A PREFEITURA DE COREMAS E PESSOAS JURIDICAS, NOS TERMOS DO ART. 117 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 2º DO ANEXO VI DO DECRETO MUNICIPAL Nº 116/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPAL DE COREMAS, no uso de suas atribuições legitimamente conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando, o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 2º do Anexo VI do Decreto Municipal nº 116/2023;

Considerando, as indicações do gestor e fiscal de contratos pela autoridade demandante, no bojo dos termos de referência dos procedimentos licitatórios e conseqüentemente seus respectivos contratados celebrados com a licitante vencedora, para execução de serviço especializado em assessorar jurídica na recuperação de créditos e outras semelhantes junto a Secretaria de Finanças;

Considerando, a ciência da indicação e das respectivas atribuições, conforme preconizado pelo art. 5º do Anexo VI do Decreto Municipal nº 016/2023;

Considerando, a formalização do contrato celebrado pela Prefeitura de Coremas onde tiverem como objetos execução de serviço acima citado, e contratados de prestação de serviços cujo os projetos básico faça menção a semelhantes.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a seguir para desempenhar as atribuições e competências como Gestor e Fiscal. Vejamos a seguir:

a) - **Gestor de Contrato:** Jannymarla Lacerda de Oliveira, portaria nº 01/2025, Secretaria Municipal de Finanças para acompanhamento dos contratos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
GABINETE DO PREFEITO

b) - **Fiscal de contrato:** Maria do Carmo de Souza Cabral Filha, portaria nº 18/2025, Diretor de Recursos Humanos, para acompanhamento dos contratos;

Art. 2º - Os servidores designados pelo artigo 1º exercerão suas atribuições e competências nos contratos que tiverem como objeto a prestação de serviço especializado em assessorar jurídica para recuperação de crédito e outras semelhantes junto a Secretaria de Finanças;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em 29 de abril de 2025.

Original assinado!

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito